

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

## PORTARIA CAPES Nº 32, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Alterar a Portaria CAPES nº 291, de 13 de setembro de 2024.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e IX do art. 33, do Estatuto da CAPES, aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, nos termos do processo nº 23038.005791/2024-18, resolve:

publicada no Diário Oficial da União, de 16 de setembro de 2024, seção 1,

Art. 1º A Portaria CAPES nº 291, de 13 de setembro de 2024,

+55 (61) 3248.1721 faleconosco@anup.org.br anup.org.br SEPN 516, Bloco D, 4º Andar Edifício Via Universitas – Asa Norte CEP. 70770-524 – Brasília – DF





	VI -	comp	rovar a	a aprov	/ação,	como	aluno	GradPG,	no	proces	SC
seletivo de	um	PPG	stricto	sensu	recon	nendad	o pela	CAPES,	aut	orizado	e
reconhecid	o pel	o Mini	istério (	da Edu	cação;						

....." (NR)

- § 1º Para os fins desta Portaria, considera-se aluno GradPG o discente de graduação selecionado para cursar concomitantemente a graduação e a pós-graduação, com matrícula especial.
- § 2º Considera-se matrícula especial aquela realizada para alunos não regulares em cursos de pós-graduação stricto sensu, em conformidade com as normas internas da Instituição de Ensino Superior e a legislação vigente.
  - § 3º Fica vedada a participação de alunos ouvintes no GradPG.
- § 4º O(A) Aluno(a) Especial cursa as disciplinas nas mesmas condições que o aluno regular e poderá aproveitar os créditos cursados e aprovados em disciplinas, dentro de um prazo máximo que poderá ser definido pelo Programa de Pós-Graduação.
- § 5º O(A) Aluno(a) Ouvinte participa das atividades das disciplinas, contudo não é obrigado a realizar nem trabalhos nem provas, e não poderá aproveitar os créditos das disciplinas cursada nesta situação
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **DENISE PIRES DE CARVALHO**

(Publicado em: 18/02/2025 | Edição: 34 | Seção: 1 | Página: 33)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

+55 (61) 3248.1721 faleconosco@anup.org.br anup.org.br

SEPN 516, Bloco D, 4º Andar Edifício Via Universitas – Asa Norte CEP. 70770-524 – Brasília – DF

